



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

ATO Nº: 05/16

Data: 21.03.2016

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente o inciso II, do artigo 35, observando ainda o Art. 54, e demais Artigos do mesmo mandamento legal, entre outros dispositivos ligados a espécie, em concordância com o Regimento Interno e obedecendo os mais altos preceitos constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar, nos mesmos termos já adotados pelo Poder Executivo Municipal (Decreto nº: 57/2016), ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal, no dia 24 de março de 2.016, em razão do feriado do dia 25 de março, Sexta feira Santa.

Art. 2º - Este Ato, assegurada a sua vigência nos termos da Lei Orgânica e Regimento Interno, entra em vigor a partir desta data revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Largo, em 21 de março de 2.016.

Márcio Ângelo Beraldo
Presidente